CONDIÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **TMPAY BROKER – TARGET MEIO DE PAGAMENTOS**

DATA DE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 05 / 10 / 2022.

Estas Condições Gerais regulam os principais direitos e obrigações dos usuários e participantes do arranjo de pagamento fechado TMPay Broker ao usarem os serviços aqui descritos.

Os serviços são oferecidos pela TARGET Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A., sociedade com sede na Avenida Cauaxi, 293, sala 2016, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454-020, representada na forma de seu estatuto social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.821.124/0002-23 ("TARGET BANK").

Sempre que você utilizar os serviços do TARGET BANK, você deverá obedecer às seguintes regras:

1. Você somente poderá utilizar os serviços da TMPay em seu próprio nome ou em nome de uma pessoa jurídica que você represente. Se você for uma pessoa natural, você somente poderá utilizar os serviços da TMPay se tiver mais de 18 (dezoito) anos e for plenamente capaz. Se você estiver representando uma pessoa jurídica, você, agindo sozinho, deverá ter poderes bastantes para celebrar contratos em nome dela e para realizar as operações pretendidas.

2. Você deverá tomar todas as medidas necessárias para que sua senha (password) não venha a ser utilizada por outra pessoa. Você não poderá utilizar o login ou a senha de um terceiro, nem permitir que um terceiro utilize seu login e sua senha. Você não poderá alterar endereços de máquinas, ou o IP (Internet Protocol) de rede ou de correio eletrônico, na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar sua identidade ou autoria.

3. Você somente deverá realizar operações se tiver condições econômicas de arcar com os pagamentos, custos e despesas relativos tanto às operações realizadas, quanto à utilização dos serviços da solução TMPay.

4. Você somente poderá utilizar os serviços TMPay conforme expressamente permitido no contrato celebrado entre você e o TARGET BANK, devendo cumprir todas as disposições do contrato e da Política de Privacidade adotada. Reconhece ainda que estas condições gerais são adicionais e não restringem as obrigações resultantes do contrato celebrado.

4.1. Aplicam-se ainda aos usuários dos serviços TARGET as Normas de Segurança e Privacidade do TARGET BANK, acessíveis diretamente no endereço "www.targetbank.com.br".

5. Você deverá cumprir todas as disposições dos contratos que você celebrar com outros usuários da TMPay. Em particular, quando você estiver agindo como comprador, deverá informar-se do preço e de todos os custos e despesas envolvidos na operação, bem como

das condições de pagamento e das demais cláusulas e condições do contrato de compra, e deverá cumpri-las rigorosamente. Da mesma forma, quando você estiver agindo como vendedor, você somente deverá vender produtos ou serviços cuja entrega você possa garantir, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas e condições do contrato de venda, especialmente as referentes ao prazo de entrega e à garantia.

6. Você deverá observar toda a legislação brasileira aplicável às operações de que você participar. Você não poderá realizar operações ilícitas, contrárias à moral ou aos bons costumes, ou que você saiba ou deva saber que são nulas ou anuláveis, tais como:

a) Operações que você esteja impedido de celebrar, em virtude de normas legais, regulamentares, contratuais, estatutárias ou outras;

b) Operações que você saiba ou deva saber que a outra parte está impedida de celebrar, em virtude de normas legais, regulamentares, contratuais, estatutárias ou outras;

c) Operações cujo objeto seja ilícito ou contrário à moral ou aos bons costumes, ou viole seu contrato com o TARGET BANK, a Política de Privacidade ou estas condições gerais;

d) Operações cujo motivo determinante, comum às partes envolvidas, seja ilícito;

e) Operações cujo objetivo seja o de fraudar a lei ou direitos de terceiros;

f) Operações que constituam simulação, nos sentidos do art. 167, § 1.º, do Código Civil brasileiro;

g) Operações que você saiba ou deva saber serem nulas ou estarem maculadas de vício que as torne anuláveis.

7. Quando você estiver agindo como vendedor de produtos ou serviços, você deverá cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, em especial as referentes à proteção do consumidor, inclusive com respeito à oferta, à publicidade e ao fornecimento dos produtos e serviços por você ofertados. Você deverá assumir integral responsabilidade pelos riscos, inclusive pela potencial nocividade ou periculosidade, pelos defeitos, pelos vícios de qualidade e pelos vícios de quantidade dos produtos ou serviços ofertados por você. Entre outros atos que infringem as normas de proteção do consumidor e que, portanto, você deve evitar quando estiver agindo como vendedor, destacamos os seguintes:

a) Insuficiência ou inadequação das informações referentes aos produtos ou serviços ofertados;

b) Disparidades com as indicações constantes de ofertas ou mensagens publicitárias ou com as indicações constantes dos recipientes ou embalagens dos produtos ou serviços ofertados;

c) Inadequação dos produtos ou serviços ofertados aos fins a que se destinam;

d) Publicidade enganosa ou abusiva relativa aos produtos e serviços ofertados;

e) Descumprimento de normas legais ou contratuais relativas à garantia dos produtos ou serviços ofertados.

8. As seguintes atividades são terminantemente proibidas:

a) desrespeitar lei, seja a brasileira ou a do local onde esteja sendo utilizado o serviço, inclusive as normas relativas à transmissão de dados e as normas protetoras de direito autoral ou de propriedade industrial;

b) agir contrariamente à moral e aos bons costumes;

c) transmitir ou propagar informações sobre atividades ilegais, inclusive transmitir ou propagar instruções sobre como se cometer crime ou contravenção;

d) incitar terceiros ao crime, fazer apologia de crime ou de criminoso;

e) usar linguagem ou imagem ou transmitir ou propagar mensagem ou material que denotem ou promovam o preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem, ou que incitem à violência ou ao ódio;

f) desrespeitar os direitos de terceiros à honra, à vida privada, à imagem e à intimidade pessoal e familiar, inclusive, no caso de vendedor, revelar a terceiros a identidade dos compradores, os dados pessoais dos compradores e informações acerca de suas compras, salvo nos casos em que tais informações sejam legitimamente requeridas pelas autoridades públicas;

g) usar linguagem ou imagem ou transmitir ou propagar mensagem ou material ilegal, calunioso, injurioso, difamatório, prejudicial, abusivo, ameaçador, vulgar, indecente, obsceno, ou de qualquer outra forma censurável;

h) enviar material publicitário não solicitado, inclusive spam, junk mail, correntes de correspondência (chain letters), ou pirâmide;

i) transmitir ou propagar programas e arquivos que contenham vírus, inclusive “cavalos de Tróia”, ou qualquer outro código que possam causar danos ao destinatário ou a terceiros ou violar-lhes a privacidade;

j) obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao serviço da TMPay;

k) prejudicar ou interromper, ou tentar prejudicar ou interromper, o serviço da TMPay ou os servidores ou redes a ele conectados;

l) interferir no site de outro usuário do serviço do TARGET BANK;

m) praticar qualquer ato que imponha à infraestrutura do TARGET BANK a sobrecarga injustificada;

n) copiar, reproduzir, modificar, criar obras derivadas, distribuir ou divulgar ao público qualquer conteúdo do site do TARGET BANK ou do site de qualquer terceiro, salvo prévia e expressa autorização do TARGET BANK ou de tal terceiro, conforme o caso.

9. Alguns produtos e serviços não podem ser comprados ou vendidos usando-se o serviço do TARGET BANK porque sua comercialização não é lícita, ou porque é regulada por normas legais ou regulamentares, ou porque o TARGET BANK não permite a utilização do serviço para tanto.

9.1. A lista abaixo contém os produtos que não podem ser comprados ou vendidos usando-se o serviço do TARGET BANK, mas sem se limitar, independentemente de sua licitude, e poderá ter produtos e serviços acrescentados ou retirados a qualquer tempo, ao exclusivo critério do TARGET BANK:

a) ações e demais papéis comercializados em Bolsa de Valores, tanto nacionais quanto internacionais, bem como qualquer outro produto ou serviço bancário e financeiro, títulos e valores mobiliários ou captação de investimentos;

b) animais (com exceção de cães, gatos, peixes, bovinos, suínos, equinos, aves não silvestres, coelhos, caprinos, roedores), bem como seus órgãos, membros e pele;

c) antenas, sistemas decodificadores ou quaisquer dispositivos que tenham por finalidade decodificar sinais de transmissão de televisão por cabo, antena ou satélite;

d) bancos de dados e listas de correio que contenham dados pessoais e informações suficientes para individualizar uma pessoa;

e) bilhetes de loteria, rifas, corridas de cavalos ou outros animais, apostas ou qualquer outro jogo de azar sem a devida autorização;

f) diplomas e certificados;

g) oferta de cartões de crédito ou de débito, ativos ou não, e serviços correlatos;

h) compilações que ofereçam programas extraídos de uma determinada fonte em um mesmo suporte;

i) cópias não autorizadas de música, vídeo, áudio ou de qualquer outro produto;

j) factoring;

k) fogos de artifício ou qualquer outro tipo de material explosivo, que contenha pólvora ou que seja considerado perigoso;

l) hacking e cracking ou quaisquer dispositivos destinados a introduzir vírus ou hackear sítios ou dispositivos eletrônicos;

m) medicamentos, de venda exclusiva mediante prescrição médica ou não, utensílios destinados à produção, manipulação ou consumo de medicamentos, incluindo quaisquer equipamentos hospitalares;

n) moedas e cédulas, bem como qualquer instrumento com valor pecuniário, falsificados ou de imitação;

o) moeda estrangeira;

p) narcóticos, tóxicos, substâncias alucinógenas, bem como material para sua utilização ou qualquer outro material relacionado;

q) órgãos, tecidos, membros e produtos do corpo humano;

r) patrimônio histórico, artístico ou cultural, incluindo antiguidades, fósseis e minerais;

s) pesticidas e inseticidas de venda controlada;

t) produtos destinados à abertura de fechaduras ou a realizar qualquer tipo de arrombamento;

u) produtos furtados, roubados, subtraídos de qualquer maneira, receptados, contrabandeados, falsificados, replicados ou adulterados;

v) produtos ou serviços proibidos pela legislação;

x) produtos que dependam de prévia homologação ou registro de órgãos governamentais e que ainda não estejam homologados ou registrados;

z) produtos que infrinjam direitos de autor, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, segredos comerciais ou industriais, domínios de internet, nomes comerciais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual em qualquer país;

aa) produtos que promovam ou incitem de qualquer forma terceiros à discriminação, à prática de delitos ou de violência de qualquer natureza;

bb) produtos que tenham por objetivo a alteração, duplicação, modificação ou substituição do procedimento ou funcionamento de equipamentos de telefonia celular;

cc) produtos relacionados à pedofilia, pornografia infantil, nudez de menores, bem como artigos que de qualquer forma envolvam a participação ilegal de menores;

dd) prostituição;

ee) produtos submetidos a embargo;

ff) software acadêmicos vendidos sob condições especiais para estudantes e instituições de ensino;

gg) substâncias anabolizantes e esteróides;

hh) veículos automotores que possuam restrições documentárias;

ii) substâncias controladas e/ou outros produtos que ofereçam risco à segurança do consumidor;

jj) produtos ou serviços relacionados a esquemas de pirâmides financeiras, esquemas do tipo "fique rico rapidamente" / “ganhe dinheiro fácil” e outros programas de marketing em níveis;

kk) trabalhos acadêmicos.

10. POLÍTICA DE CHARGEBACK (CONTESTAÇÃO)

10.1. DEFINIÇÕES:

As seguintes palavras e expressões terão os seguintes significados na presente Política:

CHARGEBACK: A contestação de uma transação, também conhecida como *chargeback*, ocorre quando o comprador entra em contato com a operadora do cartão e/ou meio de pagamento utilizado e alega que não recebeu o produto/serviço ou não reconhece o lançamento em sua fatura.

10.2 REGRAS GERAIS

10.2.1. O vendedor estará protegido do chargeback (contestação) quando:

(a) Enviar comprovação válida de entrega do produto e/ou prestação do serviço no prazo de 2 dias, quando solicitado, através da Central de Soluções em sua conta TMPay;

(b) Comprovar a participação do Comprador na especificação do produto e/ou serviço. Ex.: escolha de tamanho, cor, quantidade e etc.;

(c) Comprovar a entrega do produto através do AR (Aviso de Recebimento) assinado pelo portador do cartão ou pelo comprador, nos casos de compras pela internet;

(d) Informar o código de rastreamento válido de envio do produto (confirmado pelo *site* dos Correios ou transportadoras) nos detalhes da transação em sua conta TMPay, nos casos de compras pela internet;

(e) Efetuar a entrega do produto somente nos endereços cadastrados pelo comprador para recebimento, nos casos de compras pela internet;

(f) Enviar documentação completa solicitada pelo TARGET BANK para análise e possível desbloqueio do pagamento contestado;

(g) Comprovar que houve esforços para resolver junto ao comprador problemas de desacordo comercial (exemplo: impossibilidade da prestação de serviços ofertados, produto indisponível ou avariado, etc.);

(h) Nos casos de duplicidade de pagamento, enviar comprovação válida de entrega dos 2 (ou mais) produto(s) e/ou prestação do serviço, no prazo de 2 dias, quando solicitado, através da Central de Soluções em sua conta TMPay;

10.2.2. São entendidos como comprovantes válidos:

(a) Código de rastreamento e aviso de recebimento (A.R.) assinado;

(b) Comprovante com o número de referência/conhecimento aéreo ou outro número de localização do envio, nota fiscal de entrega no endereço cadastrado pelo usuário na TMPay que contenha a assinatura, data, nome completo, documento legível do recebedor;

(c) Protocolo de recebimento no endereço cadastrado pelo usuário na TMPay que contenha a assinatura, data, nome completo, documento legível do recebedor;

(d) Cópia do cupom com a imagem da oferta do produto ou serviço contendo claramente as regras, prazos de validade e dados que comprovem a utilização pelo comprador (dados que identifiquem o usuário);

(e) Log de acesso, imagem e dados dos créditos que comprovem a utilização pelo comprador (dados que identifiquem o usuário).

(f) Tela de cadastro com dados do comprador (se possível, que comprove a data da utilização/retirada), Regras de Uso da oferta OU Contrato, imagem feita por câmera de vídeo do comprador realizando a compra e levando o produto pelo sistema TMPay.

10.2.3.O vendedor poderá ser debitado pelo chargeback (contestação) quando:

(a) Não enviar comprovação válida de entrega do produto e/ou prestação do serviço no prazo de 2 dias, quando solicitado, através da Central de Soluções em sua conta TMPay;

(b) Enviar AR (Aviso de Recebimento) sem assinatura do recebedor ou código de rastreamento inválido (Correios ou transportadoras);

(c) Enviar um código de rastreamento cujo status (nos Correios ou Transportadora) não demonstre que o produto foi entregue com sucesso ao destinatário (exemplo: devolvido ao remetente, extraviado, entre outros);

(d) Enviar um código de rastreamento impossível de localizar na data da análise da contestação, nos sites de logística (Correios ou Transportadoras);

(e) Efetuar a entrega do produto em endereços divergentes dos cadastrados pelo comprador;

(f) Realizar entrega em mãos sem recibo assinado e sem cópia de documento (RG e/ou documento válido em território nacional) que contenha assinatura idêntica ao recibo;

(g) Efetuar o cadastro na TMPay em nome do comprador e o pagamento vir a ser contestado pelo portador do cartão e/ou usuário dos Meios de Pagamento;

(h) Se não efetuar o cancelamento, por solicitação do TARGET BANK, de um pagamento já aprovado e que fora posteriormente identificadas irregularidades;

(i) Nos casos de duplicidade de pagamento, não enviar comprovação válida de entrega dos 2 (ou mais) produto(s) e/ou prestação do serviço;

(j) Houver duplicidade de pagamento por múltiplos adquirentes;

10.2.4. No caso de contestação de pagamento por problemas relacionados a entrega, condições do produto e/ou serviços prestados pelo VENDEDOR, não serão aceitas justificativas quando:

(a) Produtos e/ou serviços não estiverem de acordo com as especificações da oferta. Exemplo: o comprador declara que a qualidade do produto recebido não está de acordo com as informações contidas no site do vendedor;

(b) Cancelamento da prestação de serviços ocorrer sem prévio aviso e/ou sem informe de nova data a ser realizada;

(c) As Políticas ou Termos e Condições do site do VENDEDOR não estiverem claros ou onerem o consumidor;

(d) O COMPRADOR comprovar que efetuou a solicitação do cancelamento da compra no prazo de até 7 (sete) dias a contar de sua assinatura (data da compra) ou do ato de recebimento do produto ou serviço, como garante o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor e o VENDEDOR não cancelar a transação, nos casos de compras em local diverso do estabelecimento do VENDEDOR;

(e) O VENDEDOR entregar produtos com vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam;

(f) O COMPRADOR comprovar através de código de rastreamento que devolveu o produto ao VENDEDOR;

(g) O COMPRADOR comprovar que tentou solucionar o problema com o vendedor, mas não obteve resposta;

(h) O VENDEDOR recusar o recebimento do produto devolvido, nas hipóteses em que é obrigado a aceitar;

(i) O VENDEDOR não divulgar apropriadamente possíveis atrasos na entrega do produto e/ou serviços;

(j) O VENDEDOR comercializar produtos/serviços diferentes da categoria informada em sua conta TMPay;

(k) O VENDEDOR desmembrar o valor do produto/serviço em mais de uma transação e que isto seja identificado pelo comprador como duplicidade de pagamento;

(l) Realizar o envio do produto ou a prestação de serviço somente em data igual ou posterior a data do recebimento da contestação;

10.3. Caso não seja aceita a justificativa encaminhada pelo VENDEDOR, a TARGET PODERÁ SUSPENDER E/OU REVOGAR A APROVAÇÃO DE QUAISQUER TRANSAÇÕES COMERCIAIS, SUSPENDENDO, REVERTENDO E/OU CANCELANDO A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS OU MOVIMENTAÇÕES, BEM COMO COBRANDO, SE NECESSÁRIO, AS RESPECTIVAS QUANTIAS DO VENDEDOR, nos termos da presente Política e do Contrato de Afiliação ao Sistema TMPay firmado entre as partes no momento da contratação.

10.4. Além das disposições da presente Política, aplicam-se às questões relacionadas ao *chargeback* todas as disposições do Contrato de Afiliação ao Sistema TMPay, disponível no endereço eletrônico: https://targetbank.com.br/solucoes-para-estabelecimentos/contrato-credenciamento-estabecimentos/ e as normas dos regulamentos dos arranjos de pagamento aceitos no TMPay Broker.

11. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE

11.1. DEFINIÇÕES:

As seguintes palavras e expressões terão os seguintes significados na presente Política:

a) VENDEDOR: Pessoa física ou jurídica que oferte produtos e/ou serviços, utilizando-se dos serviços contratados com o TARGET BANK para a gestão de pagamentos.

b) TRANSAÇÃO COMERCIAL: Compra de produtos e/ou serviços oferecidos por VENDEDORES, na qual o pagamento seja feito por meio da transferência de créditos do Registro de Serviço de titularidade do COMPRADOR para o Registro de Serviço de titularidade do VENDEDOR. As transações comerciais podem ser (i) transações de comércio eletrônico, que são aquelas ocorridas no ambiente da internet; (ii) transações presenciais, que são aquelas ocorridas no estabelecimento por meio do uso da solução TMPay.

c) REGISTRO DE SERVIÇO: Painel de Controle Online no qual o TARGET BANK registra os créditos de um usuário referente aos seus serviços, pagamentos e suas transferências. O Registro de Serviço pode também ser designado pelo nome de "Conta".

11.2. DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1. O VENDEDOR se declara ciente de que:

a) É responsabilidade do VENDEDOR cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, em especial as referentes à proteção do consumidor, como aos riscos, inclusive potencial nocividade ou periculosidade, aos defeitos, aos vícios de qualidade ou aos vícios de quantidade dos produtos ofertados;

b) É responsabilidade do VENDEDOR cumprir com os prazos de fornecimento e garantia dos produtos e serviços ofertados;

c) Deverá ter sempre meios de comprovar a entrega do produto e/ou prestação do serviço, principalmente quando a entrega ocorrer em loja física e/ou pessoalmente, via motoboy, entre outros;

d) Deve enviar comprovação completa e válida, dentro do prazo estipulado, prestando os devidos esclarecimentos, através da Central de Soluções no REGISTRO DE SERVIÇO TMPay;

e) Todas as informações, dados ou documentos enviados pelo VENDEDOR, deverão ser verídicos, completos e conclusivos;

f) Se identificado que o produto ficou retido no responsável logístico ou órgão de fiscalização, o TARGET BANK notificará o VENDEDOR para que providencie a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao destinatário. Para estes casos, ele deverá enviar um novo produto ou solucionar o caso, no mesmo prazo.

g) Deve efetuar a entrega do produto apenas nos endereços cadastrados nos sistemas do TARGET BANK e/ou informados pelo comprador com aporte de sua assinatura, em meio válido;

h) Deve comprovar que houve esforços para resolver junto ao comprador problemas de desacordo comercial (tais como: impossibilidade da prestação do serviço ofertado, produto indisponível ou avariado, etc);

i) Deve comprovar a participação do comprador na especificação do produto e/serviço adquirido. Ex: Escolha do tamanho, cor, entre outros;

j) Deve informar o prazo de entrega de modo claro em seu website ou em seus anúncios. Em caso de importações, deve informar de modo claro em seu website ou em seus anúncios que o prazo de entrega é extenso e que podem ocorrer tarifações adicionais referentes a taxas alfandegárias ou similares;

k) Em caso de serviços, deve detalhar de forma clara e precisa como será realizada a prestação do referido serviço, assim como seus prazos;

l) Nos casos de duplicidade de pagamento, deve enviar comprovação válida de entrega e/ou prestação do serviço dos 2 (dois) ou mais pagamentos, quando solicitado;

m) Em caso de troca ou desistência, o VENDEDOR deverá informar ao TARGET BANK e ao COMPRADOR, o endereço para o qual o produto deverá ser devolvido. O endereço para devolução deve ser em território nacional. Caso o VENDEDOR não informe o endereço para devolução OU o endereço informado não seja em território nacional, o TARGET BANK poderá orientar o COMPRADOR a enviar o produto para o endereço de cadastro do VENDEDOR;

n) Os valores relativos a frete em caso de devolução são de responsabilidade do VENDEDOR;

o) Não poderá recusar o recebimento de um produto devolvido pelo COMPRADOR (em casos de produto em desconformidade, arrependimento da compra, entre outros).

11.3. Além destas obrigações, aplicam-se todas as disposições do Contrato de Afiliação ao Sistema TMPay disponível no endereço https://targetbank.com.br/solucoes-para-estabelecimentos/contrato-credenciamento-estabecimentos/, e as normas dos regulamentos dos arranjos de pagamento aceitos no TMPay Broker.

12. Sem prejuízo das disposições do contrato entre o usuário e o TARGET BANK, se houver indício de ilicitude, fraude ou violação às presentes condições gerais, se puder ser interpretado que quaisquer informações, conteúdo ou dados inseridos pelo usuário no seu site violam as presentes condições gerais, ou se houver denúncia contra o usuário, o TARGET BANK poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de prévio aviso, até que se esclareça a situação:

a) recusar-se a incluir créditos no registro de serviço do usuário; e/ou

b) suspender a realização de qualquer operação de interesse do usuário; e/ou

c) deixar qualquer site do usuário fora do âmbito do serviço do TARGET BANK ou de seu portal na Internet.

13. O TARGET BANK poderá receber diariamente através do e-mail ouvidoria@targetbank.com.br denúncias e notificações contra usuários que estejam desrespeitando alguma cláusula presente nas condições gerais, assim como os titulares ou representantes de direito de marcas, modelos de utilidades, patentes e inventos poderão denunciar vendedores que utilizam os serviços do TARGET BANK para comercializar produtos que infrinjam seus direitos.

14. O contrato entre o usuário e o TARGET BANK será rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento pelo usuário das presentes condições gerais.

15. O TARGET BANK se reserva o direito de modificar as regras acima a qualquer momento, a seu exclusivo critério, independente de prévia notificação.

16. Estas Condições Gerais encontram-se registradas no Registro de Títulos e Documentos na Comarca de Barueri, estado de São Paulo, sob o nº 1.928.982.